



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## **2º RELATÓRIO TÉCNICO MÉDIO RIO DE CONTAS**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO MÉDIO RIO DE CONTAS**

**2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 07/10/2025 até 06/01/2026**

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de **07/10/2025 até 06/01/2026**, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 041/2025, celebrado entre o Instituto Curupira da Bahia e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Vale do Jequiriçá, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **2º trimestre**, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de novembro de 2025 e publicada no DOE de 07 de novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação do primeiro I - Efon Batista Lima, matrícula n. 21.602.423, II - Albene Diciula Piau Vasconcelos, matrícula n. 11.164.501, III - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118, IV - V - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389, VI - Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461, VII - Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356, VIII - Edjane Santana de Oliveira, matrícula n. 92.028.424, IX - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373, X - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877.

## **2 – PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO**

O Centro Público, situado na Avenida Rio Branco, 482 - Centro - Jequié/BA consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária aos empreendimentos associativos populares e solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário ocorre através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletiva e cooperativa.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, o CESOL conta com um contingente total de 10 pessoas, todas contratadas em regime celetista com carga horária semanal de 44h.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento total de 135 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

## **3 – GESTÃO DO CONTRATO**

O Contrato de Gestão n.º 041/2025, com vigência a partir do dia 07/07/2025, data da assinatura, publicação no DOE em 08/08/2025, sendo 36 meses de vigência, com valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com pagamento da primeira parcela no dia 22/07/2025. Tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Médio Rio de Contas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, o Instituto Curupira da Bahia.

## **4 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

| <b>ORDEM</b>           | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>       | <b>DATA LIMITE DE ENTREGA</b> |
|------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>1º TRIMESTRE</b>    | <b>07/07/2025 até 06/10/2025</b> | <b>13/10/2025</b>             |
| <b>2º TRIMESTRE</b>    | <b>07/10/2025 até 06/01/2026</b> | <b>13/01/2026</b>             |
| <b>3º TRIMESTRE</b>    | <b>07/01/2026 até 06/04/2026</b> | <b>13/04/2026</b>             |
| <b>4º TRIMESTRE</b>    | <b>07/04/2026 até 06/07/2026</b> | <b>13/07/2026</b>             |
| <b>5º TRIMESTRE</b>    | <b>07/10/2026 até 06/01/2027</b> | <b>13/01/2027</b>             |
| <b>RELATÓRIO ANUAL</b> | <b>ANO DE EXECUÇÃO 2026</b>      | <b>30/01/2027</b>             |
|                        |                                  |                               |

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondem pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

## 5 – COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 041/2025– Período: 07/10/2025 A 06/01/2026

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.

| Nº                                     | Indicador      |                                                                                                          |                                                          | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO                                                                          |      |                  | Variável Pactuada                             | 2º Trimestre |           | % Alcance | Pontuação Obtida |
|----------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|-----------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|------------------|
|                                        | Cód. Indicador | Nome do Indicador                                                                                        | Fórmula de Cálculo                                       | Parâmetro Avaliação de Desempenho                                                                | PESO | Pontuação Máxima |                                               | Meta         | Realizado |           |                  |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b> |                |                                                                                                          |                                                          |                                                                                                  |      |                  |                                               |              |           |           |                  |
| CF 1                                   | CF 1.1         | 1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades                          | Número de estudo previsto                                | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 pontos                                                                    | 2    | 20               | Número de estudo previsto                     | 01           | 01        | 100%      | 20               |
|                                        | CF 1.2         | 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território | Número absoluto                                          | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2    | 20               | Número de estudo previsto                     | 01           | 01        | 100%      | 20               |
| CF 2                                   | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE                                                     | Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100  | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2    | 20               | Número previsto de EES com EVE                | 17           | 17        | 100%      | 20               |
|                                        | CF 2.1         | 2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado                                 | n.º de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2    | 20               | Percentual de EES com plano de ação elaborado | 17           | 17        | 100%      | 20               |

|      |        |                                                                                                                |                                                                                              |                                                                                                  |   |    |                                                               |    |    |      |    |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|---------------------------------------------------------------|----|----|------|----|
|      | CF 2.1 | 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada                                                       | Número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos x 100       | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | Número previsto de EES com assistência técnica prestada       | NA | NA | NA   | NA |
|      | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais                                       | Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100                 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | Nº previsto de EES com produtos inseridos                     | NA | NA | NA   | NA |
| CF 3 | CF 3.2 | 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado                                              | Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | Nº previsto de EES com produtos melhorados                    | NA | NA | NA   | NA |
|      | CF 3.3 | 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL | Número absoluto                                                                              | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2 | 20 | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE | NA | NA | NA   | NA |
|      | CF 3.3 | 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas                                           | Nº de peças apresentadas nº de peças previstas x 100                                         | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | Peça de comunicação e marketing desenvolvida                  | 06 | 06 | 100% | 20 |
|      | CF 4.1 | 4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização                                                    | Nº de EES participante de rede nº de EES previsto x 100                                      | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | Número previsto de EES participante da rede                   | NA | NA | NA   | NA |

|        |        |                                                                                          |                                                                                                          |                                                                                                  |   |    |                                                                                                       |      |      |      |    |
|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|----|
|        | CF 4.2 | 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização                              | Número absoluto                                                                                          | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2 | 20 | Nº previsto cooperativas constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL | NA   | NA   | NA   | NA |
| CF 4.3 | CF 4.3 | 4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL | Número absoluto                                                                                          | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2 | 20 | Fundo Rotativo criado                                                                                 | NA   | NA   | NA   | NA |
|        | CF 4.4 | 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL             | Nº de empreendimentos comercializados nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL               | NA   | NA   | NA   | NA |
|        | CF 4.5 | 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável                                       | Número absoluto                                                                                          | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2 | 20 | Número previsto de evento                                                                             | 01   | 01   | 100% | 20 |
| CF 5   | CF 5.1 | 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas                            | Número absoluto                                                                                          | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto                                                             | 2 | 20 | Número de ações previstas                                                                             | NA   | NA   | NA   | NA |
|        | CF 5.2 | 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas                          | Nº de beneficiários com informações atualizadas / nº de beneficiários atendidos x 100                    | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 ponto                                                             | 2 | 20 | Percentual de beneficiários com informações atualizadas                                               | 100% | 100% | 100% | 20 |

|                                                                |        |                                                                     |                                                                                              |                                                                                                  |    |             |                                                                 |    |    |      |            |
|----------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-----------------------------------------------------------------|----|----|------|------------|
|                                                                | CF 5.3 | 5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES                   | Renda T1 / renda T0 – 1 X 100                                                                | Relatório com evolução da renda dos EES                                                          | NA | NA          | Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada | NA | NA | NA   | NA         |
|                                                                | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL                             | (nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2  | 20          | Percentual da equipe CESOL qualificada                          | NA | NA | NA   | NA         |
| CF 6                                                           | CF 6.1 | 6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária | Nº de ações de Fomento                                                                       | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2  | 20          | Número de Ações previstas                                       | 01 | 01 | 100% | 20         |
|                                                                | CF 6.2 | 6.2.1 Realização de Evento Formativo em Economia Solidária          | Número absoluto                                                                              | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2  | 20          | Nº previsto de evento                                           | NA | NA | NA   | NA         |
|                                                                | CF 6.3 | CF 6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL                    | Número absoluto                                                                              | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto                                                                     | 2  | 20          | Plenária prevista                                               | NA | NA | NA   | NA         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)</b> |        |                                                                     |                                                                                              |                                                                                                  |    | <b>160</b>  | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)</b>     |    |    |      | <b>160</b> |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)</b>   |        |                                                                     |                                                                                              |                                                                                                  |    | <b>100%</b> | <b>ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF</b>                   |    |    |      | <b>1,0</b> |

|                                       | Indicador      |                                                                              |                                                                                                                                                   | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO                                                                          |      |                  | Variável Pactuada                                            | 2º Trimestre |           | % Alcance | Pontuação Obtida |
|---------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|------------------|
|                                       | Cód. Indicador | Nome Do Indicador                                                            | Fórmula de Cálculo                                                                                                                                | Parâmetro Avaliação de Desempenho                                                                | Peso | Pontuação Máxima |                                                              | Meta         | Realizado |           |                  |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |                |                                                                              |                                                                                                                                                   |                                                                                                  |      |                  |                                                              |              |           |           |                  |
| <b>CG1</b>                            | CG 1.1         | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS                          | Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100                                         | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos                                                            | 1    | 10               | Percentual de conformidade das despesas                      | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
| <b>CG 1</b>                           | CG 1.2         | 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal                                         | Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100 | < 80% = 10 pontos<br>> 80% = 0 ponto                                                             | 1    | 10               | Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal     | 80%          | 80%       | 100%      | 10               |
| <b>CG 2</b>                           | CG 2.1         | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras                                  | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100            | 100% = 10 pontos<br><100% = 0 pontos                                                             | 1    | 10               | Percentual de processo de compras conformes                  | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
| <b>CG 2</b>                           | CG 2           | 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100                                    | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 1    | 10               | Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |

|                                                           |         |                                                                       |                                                                                                                                   |                                                                                            |   |             |                                                                                           |      |      |            |    |
|-----------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|----|
| <b>CG 2</b>                                               | CG.2.   | 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido       | (nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100                                                      | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 | 1 | 10          | Percentual de ocupação dos postos de trabalho                                             | 100% | 100% | 100%       | 10 |
| <b>CG3</b>                                                | CG 3.1  | 3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão                     | Nº de Relatórios de Prestação de Contas <b>tempestivos</b>                                                                        | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos                                                               | 1 | 10          | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas                                       | 01   | 01   | 100%       | 10 |
|                                                           | CG 3.2  | 3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                              | Nº de Relatório de Prestação de Contas <b>Anual</b> submetidos aos Conselhos da OS                                                | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos                                                               | 1 | 10          | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual                                 | NA   | NA   | NA         | NA |
|                                                           | CG 3.3  | 3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual                            | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                                                         | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos                                                               | 1 | 10          | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                 | 00   | 00   | 100%       | 10 |
|                                                           | CG .3.3 | 3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc. | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos                                                               | 1 | 10          | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle | 00   | 00   | 100%       | 10 |
|                                                           | CG .3.3 | 3.3.3 - Pesquisa de Satisfação                                        | Pesquisa de satisfação realizada                                                                                                  | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos                                                               | 1 | 10          | Pesquisa de Satisfação realizada                                                          | 01   | 01   | 100        | 10 |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)</b> |         |                                                                       |                                                                                                                                   |                                                                                            |   | <b>90</b>   | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)</b>                                    |      |      | <b>90</b>  |    |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)</b>   |         |                                                                       |                                                                                                                                   |                                                                                            |   | <b>100%</b> | <b>ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG</b>                                                  |      |      | <b>1,0</b> |    |
| <b>ID TRIMESTRAL (1,0*0,7) + (1,0*0,3)</b>                |         |                                                                       |                                                                                                                                   |                                                                                            |   | <b>1,0</b>  |                                                                                           |      |      |            |    |

NA: Não se aplica no trimestre.

### III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO – CI

|      |        |                                                                                             |                 |                               |   |    |                                    |    |    |    |    |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|---|----|------------------------------------|----|----|----|----|
| CI 1 | CI 1.1 | 1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários equipamentos e processos definidos | Número absoluto | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 pontos | 2 | 20 | Número de centro público instalado | NA | NA | NA | NA |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|---|----|------------------------------------|----|----|----|----|

## 5.1 – COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 041/2025. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

#### **CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF.1.1.1 – Estudo ligado ao desenvolvimento territorial e atividades**

Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico territorial através do fortalecimento dos EES através de seus produtos e oportunidades mercadológicos, a partir do reconhecimento e sistematização do potencial existente no território, identificando as principais cadeias produtivas e as atividades econômicas com maior oportunidade de atuação existente (Edital 001/2025).

A Contratada apresentou o Estudo ligado ao desenvolvimento territorial, com base em dados do IBGE (2022), refere que a população do Território de Identidade do Médio Rio de Contas é estimada em aproximadamente 400 mil habitantes. O município mais populoso é Jequié, com cerca de 150 mil habitantes, seguido por Ipiaú e Ibirataia.

A pesquisa validou que o Território de Identidade do Médio Rio de Contas está localizado no sudoeste baiano, entre as coordenadas aproximadas de 13°20' a 15°20' de latitude sul e 39°20' a 40°50' de longitude oeste, abrangendo uma área de aproximadamente 20.416 km² (IBGE, 2011), o que equivale a cerca de 4% do território estadual. Esse território é composto pelos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá e Ubatã (BAHIA, 2012)

Sobre a produção industrial, o Estudo destacou que os principais segmentos do Comércio e Serviços são: Administração pública, com 12,8 mil postos, Comércio Varejista, 9,2 mil postos e 23 mil postos de Alojamento e Comunicação (SEI BA 2024).

O documento informa que o desenvolvimento do território se intensificou com a expansão da pecuária e da produção agrícola, especialmente o cacau, café e a mandioca, além da exploração de minérios e do crescimento da cidade de Jequié como um pólo regional. O Estudo aponta que Jequié se destaca como pólo comercial e educacional, abrigando instituições de ensino superior, hospitais regionais e um forte setor de varejo.

Com base no estudo, a Contratada contextualizou que o grau de urbanização do território é inferior à média estadual, com cerca de 65% da população vivendo em áreas urbanas e 35% em áreas rurais. Isso reflete a forte presença da agricultura familiar na região, que ainda desempenha um papel essencial na economia local.

A pesquisa revela que de acordo com o Censo Demográfico de 2000, a população do território era de aproximadamente 391.480 habitantes. Em 2010, esse número caiu para 366.507 habitantes, representando uma redução de cerca de 6,4% na população total. Essa tendência de decréscimo populacional foi observada em vários municípios da região.

Com base nas informações do SEI, BA 2024, o território apresenta um grau de urbanização de 78,1%, superior à média estadual de 72,1%. Municípios como Jequié e Ipiaú destacam-se com mais de 90% de sua população residindo em áreas urbanas, enquanto Boa Nova, Dário Meira e Nova Ibiá possuem maior concentração populacional em áreas rurais.

A Contratada encaminhou o Estudo ligado ao desenvolvimento territorial e de atividades, anexo ao relatório de prestação de contas. Contudo, com o objetivo de atender as solicitações e orientações da Comissão de acompanhamento da Catis, a executora revisitou o estudo do diagnóstico, com intento de qualificar a pesquisa, considerou o objetivo proposto, em observância ao edital 001/2025. Posto isto, o produto apresenta dados relevantes, haja vista que o Diagnóstico é importante para analisar as vocações e caracterização do Território Médio Rio de Contas, as características históricas do Território, geográficas e ambientais, bem como avaliar os aspectos turísticos, socioeconômico, culturais e as dimensões sociocultural, educacional e política, cujo objetivo do estudo é nortear o fluxo de investimento e assistência aos empreendimentos de economia solidária no território referido.

## **A meta foi cumprida**

### **CF 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território**

Fortalecer a integração dos EES em redes de cooperação, com vistas a criar condições favoráveis para inserção em mercados, organização de demandas, ampliação do poder de governança, articulação interinstitucional para o desenvolvimento territorial, entre outros (Edital 001/2025).

De acordo com o estudo realizado pela Contratada, as redes de cooperação solidária podem ser compreendidas como formas organizadas de articulação entre pessoas, grupos e empreendimentos que compartilham princípios como solidariedade, autogestão e responsabilidade socioambiental.

Destacou que a cooperação não é apenas um instrumento operacional, mas um princípio estruturante. Os empreendimentos passam a se fortalecer mutuamente, criando cadeias produtivas integradas e reduzindo a dependência de fornecedores e mercados alinhados ao modelo capitalista convencional.

Contextualizou que MANCE, 2002; KREYCHETE, 1998, revelam que as redes de cooperação solidária favorecem a participação democrática e o protagonismo dos sujeitos envolvidos. As decisões são tomadas de forma coletiva, e os resultados econômicos tendem a ser reinvestidos no próprio grupo ou na comunidade, ampliando benefícios sociais e fortalecendo os laços de confiança. Dessa maneira, tais redes contribuem para a construção de alternativas concretas de

desenvolvimento, baseadas na justiça social, na sustentabilidade ambiental e na valorização do bem viver como horizonte ético e político.

A Contratada destacou no Relatório de Estudo de redes de cooperação e intercooperação algumas redes, a saber:

Associação de Produtores de Cacau e Chocolate do Médio Rio das Contas – APROC é Sediada no município de Ipiaú a associação reúne agricultores familiares, médios e grandes produtores de cacau, realiza anualmente o Festival de Cacau e Chocolate do Médio Rio das Contas, com formações diversas sobre a cadeia produtiva. A APROC tem como objetivo principal, a aquisição de uma fábrica de chocolate que contemple um número maior de produtores, aumente a capacidade de produção e favoreça a ampliação de mercados para seus associados.

O Instituto de Formação Cidadã São Francisco de Assis – ISFA - Sediada no município de Manoel Vitorino, surgiu a partir de um grupo de jovens do que resolveu criar uma instituição com a finalidade de conduzir atividades que proporcionassem o desenvolvimento social, econômico e cultural da comunidade. A entidade reúne as comissões e equipes de trabalho dos seguimentos de educação e cultura, desenvolvimento econômico, social e tecnologias sociais de convivência com o semiárido.

O ISFA articula uma rede de cooperação, que atualmente envolve Associação de Moradores do Bairro Cachoeira, Associação dos artesãos de Manoel Vitorino, Associações de Mata Cipó, Cooperativa Umbucuri, CEDASB (Centro de desenvolvimento Agroecológico do Sudoeste da Bahia) e IRPAA (Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada). Com o objetivo de se fortalecerem e encontrarem alternativas para a convivência com o semiárido. Também é responsável pela promoção do festival de umbu, evento que já está em sua décima sexta edição, pela inclusão dos seus assistidos em rede em políticas públicas como Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

Projeto Empreender - Sediado no município de Jequié, o projeto engloba um conjunto de ações, cujo objetivo é o desenvolvimento e fortalecimento das micro e pequenas empresas, através do associativismo e cooperativismo. O projeto é fruto de uma parceria entre SEBRAE, Confederação das Associações Comerciais do Brasil - CACB e Associação Comercial e Industrial (ACI). Dentre os empreendimentos assistidos pelo projeto estão: Associação das Donas de Casa da Bahia; Comitê de Mulheres Empreendedoras de Jequié; Associação de Mulheres do Assentamento Flor da Terra – AMAFT. Atualmente o CESOL assiste a dois dos empreendimentos do projeto Crescer.

Projeto Crescer - Sediado no município de Jequié é uma iniciativa do Rotary Cidade Sol, e vem desempenhando um papel fundamental no incentivo aos pequenos negócios da cidade, nos mais diversos segmentos. O projeto atende empreendimentos rurais e urbanos com foco na organização social desses coletivos. Atualmente, o projeto atende a três empreendimentos: Coletivo de Mulheres - Sabores da Pizza; Associação de Moradores do Curral Novo e Coletivo Agulhas do Poder, com a oferta de formação social e profissional continuada, em precificação, panificação, vendas, associativismo, empreendedorismo, dentre outros.

Rede Educomunicativa - A Secretaria de Desenvolvimento Rural, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, vem desenvolvendo um projeto de formação para órgão colegiados vinculados ao controle social de suas políticas públicas – os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) e os Colegiados de Desenvolvimento Territorial. (CODETER). A Rede Educom do Médio Rio das Contas é composta de pessoas inseridas nos espaços de governança – CMDS e CODETER e mais parceiros interessados em seus propósitos.

Colegiados de Desenvolvimento Territorial – CODETER- É uma instância de governança participativa, reconhecido como Unidade de Planejamento das políticas públicas do Estado pois, todas as etapas de construção do Plano Plurianual - PPA, Plano de Desenvolvimento Integrado -

PDI, Conferências e Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (PTDSS), asseguram ampla escuta do colegiado territorial responsável por deliberar sobre as propostas que melhor contemplam o desenvolvimento territorial sustentável.

O CODETER Médio Rio das Contas tem atuação ativa nas pautas de desenvolvimento territorial, na constituição de fóruns de debates, realização das conferências municipais e territoriais, apoio na constituição dos conselhos municipais em especial, os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e os Conselhos de Desenvolvimento Sustentável.

Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas (CIMURC) - Esses instrumentos jurídicos foram criados com o objetivo de dar suporte às colaborações intermunicipais, estabelecendo regras claras para a formação, a gestão conjunta de serviços e políticas públicas, permitindo que as cidades trabalhem em parceria para alcançar maior eficiência operacional.

A Contratada encaminhou o Estudo de redes de cooperação solidária existentes no território, anexo ao relatório de prestação de contas. Contudo, com o objetivo de atender as solicitações e orientações da Comissão de acompanhamento da Catis, a executora revisitou o estudo do diagnóstico com êxito, com intento de qualificar a pesquisa, considerou o objetivo proposto, em observância ao edital 001/2025, especialmente em relação às redes de cooperação e intercooperação solidária, existente no território que possa apresentar informações de capacidade interna e elos de cadeias produtivas, a fim de viabilizar o fortalecimento e a sustentabilidade dos empreendimentos, pois é importante mencionar de que forma será realizada a articulação com as redes para desenvolver a execução das ações do Cesol em parceria.

## **A meta foi cumprida**

### **CF. 2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

#### **CF 2.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE**

Durante a realização do estudo de viabilidade econômica, diversos aspectos são considerados, como a estimativa dos custos de investimento inicial, os custos operacionais recorrentes, projeções de receitas, análise de mercado, avaliação de riscos e cálculos de indicadores financeiros. Essas análises ajudam a tomar decisões informadas sobre a viabilidade financeira de um projeto ou investimento (Edital 001/2025).

De acordo com a Contratada, o Centro Público realizou os estudos de viabilidade econômica dos 17 empreendimentos de economia solidária cadastrados na carteira ativa do Cesol, conforme previstos na meta.

|    | NOME DO EES                                                                            | DATA DA ATIVIDADE | AÇÕES REALIZADAS                              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|
| 1  | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA                                   | 10/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 2  | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA IRENE                          | 12/10/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 3  | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL MÉDIO RIO DAS CONTAS                         | 13/10/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 4  | SEGREDO DA PIZZA                                                                       | 06/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 5  | CACAUZIN                                                                               | 14/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 6  | CHEIRINHO DE QUEIJO                                                                    | 06/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 7  | COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA JEQUIÊ                                                | 02/12/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 8  | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DA BAHIA | 03/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 9  | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS UNIÃO RIO DE CONTAS                    | 04/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 10 | COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SEMIARIDO DO SUDOESTE DA BAHIA              | 04/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 11 | GOSTO E ARTE                                                                           | 01/12/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 12 | IMPÉRIO DO BARRO                                                                       | 21/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 13 | INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL SOFRÊ                                                         | 04/12/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 14 | PAPA CAPIM SABORES DA TERRA                                                            | 25/11/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 15 | SABORES DA ROÇA                                                                        | 04/12/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 16 | ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE JEQUIÊ TACOS E LINHAS                                       | 09/12/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |
| 17 | ASSOCIAÇÃO DEUS É AMOR                                                                 | 08/12/2025        | REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA |

**SEIVA**

### Resultado Sintético

AMAFT - Associação de Mulheres do

Empreendimento: AMAFT - Associação de Mulheres do Assentamento Flor da Terra

Atividade: Produção de Biscoitos e bolo

| Produto        | Qtde Produzida | Unidade | Preço de Venda | Receita Produto | Custo Variável Unitário | Custo Variável Total | Margem de Contribuição Unitária | Qtde no Ponto de Equilíbrio | % Margem de contribuição |
|----------------|----------------|---------|----------------|-----------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| BISCOITO CORÇA | 250            | un      | R\$ 5,00       | R\$ 1.250,00    | R\$ 0,86                | R\$ 214,22           | R\$ 4,14                        | 210                         | 82,86%                   |
| BISCOITO DE    | 250            | un      | R\$ 5,00       | R\$ 1.250,00    | R\$ 2,75                | R\$ 688,71           | R\$ 2,25                        | 210                         | 44,90%                   |

|                |              |
|----------------|--------------|
| Receita Total: | R\$ 2.500,00 |
| Custo Total:   | R\$ 2.244,05 |
| Custo Fixo:    | R\$ 1.341,12 |
| Custo:         | R\$ 902,93   |
| Saldo:         | R\$ 255,95   |

Ponto de Equilíbrio: R\$ 2.099,35



Para cumprimento desta meta, a OS encaminhou em arquivo digital os Estudos de Viabilidade dos

EES.

## A meta foi cumprida

### CF 2.2.1 – Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado

Para o Edital 001/2025, a partir do EVE, a equipe deverá elaborar um Plano de Ação do EES, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo Cesol.

A Contratada referiu que realizou a Elaboração dos Planos de Ação de 17 empreendimentos cadastrados na carteira ativa do Cesol, conforme previstos na meta.

É importante destacar que o plano de ação auxilia num estudo mais detalhado das ações necessárias com intento de atingir resultados de acordo descrição.

Dito isto, a Contratada apresentou a elaboração do plano de ação dos empreendimentos assistidos, conforme suas demandas e potencialidades.

Apresentou os formulários com as informações sobre o perfil do empreendimento, identificação, forma de organização, caracterização histórica, produtos, serviços, política de inclusão social, participação em programas, estrutura de produção, problemas a serem superados (Produto, Estrutura, Administrativo e Gestão), diagnóstico da Matriz FOFA/SWOT (potencialidades, fragilidades, oportunidades e ameaças). Por fim, os objetivos estratégicos e imediatos que possibilitem efetividade dos resultados.

|   | NOME DO EES               | DATA DA ATIVIDADE | AÇÕES REALIZADAS                                                     |
|---|---------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1 | SEGREDO DA PIZZA          | 06/10/2025        | criação do rótulo;<br>tabela nutricional e<br>estudo de viabilidade. |
| 2 | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO | 08/10/2025        | elaboração do plano                                                  |

|    | ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA                                             |            | ESTRATÉGICO DE ASSISTÊNCIA GERENCIAL DE TÉCNICA                                                                                       |
|----|------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL SOFRÊ                                         | 09/10/2025 | ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GERENCIAL; ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE POSTAGEM NAS REDES SOCIAIS. |
| 4  | ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL MÉDIO RIO DAS CONTAS            | 20/10/2025 | criação do rótulo; TABELA NUTRICIONAL.                                                                                                |
| 5  | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO SANTA IRENE                     | 10/10/2025 | ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE POSTAGEM DAS REDES SOCIAIS.                                                                   |
| 6  | ASSOCIAÇÃO DEUS É AMOR                                                 | 23/10/2025 | criação do rótulo; ELABORAÇÃO DA TABELA NUTRICIONAL E ESTUDO DE VIABILIDADE DO PRODUTO.                                               |
| 7  | CHEIRINHO DE QUEJÓ                                                     | 29/10/2025 | criação do rótulo; ELABORAÇÃO DA TABELA NUTRICIONAL; ESTUDO DE VIABILIDADE DO PRODUTO                                                 |
| 8  | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR      | 30/10/2025 | criação do plano de postagens das redes sociais.                                                                                      |
| 9  | COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAIANO           | 04/11/2025 | criação do plano de postagens das redes sociais.                                                                                      |
| 10 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DA UNIÃO RIO DE CONTAS | 05/11/2025 | criação do selo de identidade visual.                                                                                                 |
| 11 | COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA JEQUIÉ                                | 11/11/2025 | ELABORAÇÃO DO PLANO DE POSTAGENS DAS REDES SOCIAIS.                                                                                   |
| 12 | CACAUZIN                                                               | 17/11/2025 | criação do rótulo e logomarca.                                                                                                        |
| 13 | SABORES DA ROÇA                                                        | 25/11/2025 | ELABORAÇÃO DE RÓTULO; ELABORAÇÃO TABELA NUTRICIONAL.                                                                                  |
| 14 | PAPA CAPIM SABORES DA ROÇA                                             | 03/12/2025 | ELABORAÇÃO DO RÓTULO; ELABORAÇÃO DA TABELA NUTRICIONAL.                                                                               |
| 15 | TACOS E LINHAS                                                         | 04/12/2025 | ELABORAÇÃO DA LOGOMARCA.                                                                                                              |
| 16 | IMPÉRIO DO BARRO                                                       | 05/12/2025 | ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GERENCIAL.                                                                     |
| 17 | GOSTO E ARTE                                                           | 09/12/2025 | ELABORAÇÃO DA LOGOMARCA.                                                                                                              |



| FORMULÁRIO DE RELATÓRIO TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CESOL Médio Rio das Contas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
| EMPREENHIMENTO: COOPROAF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |
| MUNICÍPIO: Manoel Vitorino - BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA: 03/11/2025 |
| BREVE RELATO DA ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |
| <p>Durante a visita técnica à Cooperativa COOPROAF, foi realizada uma análise detalhada dos aspectos estruturais, produtivos e de gestão do empreendimento, com o objetivo de identificar os principais desafios e oportunidades de melhoria. Constatou-se que, embora a cooperativa apresente potencial produtivo e comprometimento por parte de seus membros, enfrenta entraves significativos que limitam seu crescimento e competitividade no mercado. No campo da comunicação e marketing, observou-se dificuldade no alcance das redes sociais, o que impacta diretamente na visibilidade da marca e na expansão das vendas. A falta de estratégias adequadas de divulgação digital reduz o reconhecimento dos produtos e limita o acesso a novos públicos e parcerias comerciais. Outro ponto crítico identificado refere-se ao transporte para o escoamento das mercadorias, que tem se mostrado um fator limitante para o aumento da participação da cooperativa no mercado. A ausência de logística adequada compromete a distribuição e afeta o atendimento eficiente aos clientes e pontos de venda. Além disso, foi evidenciada a necessidade de melhorias na infraestrutura física, que atualmente não atende de forma plena às demandas produtivas e operacionais. Também se observou a carência de um fortalecimento na gestão administrativa e financeira, exigindo maior planejamento e direcionamento estratégico para garantir o bom funcionamento das atividades e a sustentabilidade do negócio. Diante desse panorama, recomenda-se a adoção de ações integradas de fortalecimento organizacional, incluindo: planejamento de comunicação digital, busca por soluções logísticas ou parcerias de transporte, investimentos em infraestrutura produtiva, e capacitação da equipe gestora. Essas medidas são essenciais para aprimorar a eficiência operacional, aumentar a competitividade e promover o crescimento sustentável da Cooperativa COOPROAF.</p> |                  |

| REGISTRO IMAGEM / EVIDÊNCIAS                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |

Para cumprimento desta meta, a OS encaminhou em arquivo digital os Planos de ação.

## **A meta foi cumprida**

### **CF 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada**

Não se aplica para o trimestre.

### **CF.3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Não se aplica para o trimestre.

#### **CF 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado**

Não se aplica para o trimestre.

#### **CF 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol**

Não se aplica para o trimestre.

#### **CF. 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

A comunicação organizacional, no caso do Cesol, lida com identificar prioritariamente as intencionalidades e os públicos que há pretensão de interagir. Quando se sabe o que se quer comunicar, para quem e como, o resultado tem impacto direto no trabalho realizado. Salieta-se aqui novamente a necessidade de se privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, o caráter social e ambiental da iniciativa. Sugere-se que as peças de comunicação possam se espalhar por diversidade de perfis de público, de canais, de linguagens, podendo, inclusive, auxiliar a difusão de demais metas, a exemplo das de formação, de realização de eventos e de comercialização (Edital 001/2025).

Relata a Contratada que nesse período foram elaboradas as peças de comunicação e propaganda em conformidade com a meta estabelecida para o trimestre.

As peças criadas são disseminadas por meio da página na rede social do CESOL Médio Rio de Contas no Instagram: @Cesolmedioriodascontas.

Segue abaixo as peças destacadas desenvolvidas pelo Cesol para o trimestre em questão:



**O QUE É ARTE PARA VOCÊ?**

CANVA E A PRODUÇÃO DE MATERIAIS PARA MÍDIAS SOCIAIS



14:30 - 17:30  
19/11, 26/11 & 03/12

FORMATO: PRESENCIAL  
CARGA HORÁRIA: 12H  
VAGAS: 25

ESPAÇO COLABORAR | CPDS  
(UESB - CAMPUS DE JEQUIÉ)

Instituto Curupira | cesol BAHIA

# Dia Nacional da Economia Solidária

Instituto Curupira | cesol BAHIA

GOVERNO DO ESTADO BAHIA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## CURSO DE FORMAÇÃO

SALVADOR (BA)



FORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POPULAR PARA EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

MÓDULO 1 - Comunicação como Ferramenta de Luta: Redes Sociais e Estratégia Digital

Instituto Curupira | cesol BAHIA

## CURSO DE FORMAÇÃO



Instituto Curupira | cesol BAHIA



**A meta foi cumprida**

**CF.4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

**CF.4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Não se aplica para o trimestre.

**CF. 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização**

Não se aplica para o trimestre.

**CF.4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol**

Não se aplica para o trimestre.

**CF.4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol**

Não se aplica para o trimestre.

**CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A transformação do ato de compra em ato político pode se dar pela via do consumo responsável, permitindo que produtores e consumidores aproximem-se a partir de pontos comuns – senso de pertença, valorização de produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, uso de agrotóxicos, impactos sociais e ambientais, para indicar alguns. Assim, a equipe técnica Cesol deverá promover e participar de ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores e sociedade civil(Edital 001/2025).

A Contratada informou que realizou o evento de estímulo ao consumo responsável no dia 15/10/2025 na secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no município de Dário Meira/BA.

Evidenciou que durante a formação, foram abordados temas como a relação entre consumo e meio ambiente, reaproveitamento de materiais, separação correta dos resíduos e o papel social e econômico dos catadores no município.

Referiu que a iniciativa teve como objetivo fortalecer o trabalho dos catadores, promovendo conhecimento sobre práticas de consumo responsável, sustentabilidade, redução de resíduos e valorização da cadeia da reciclagem.

Outrossim, enfatizou que para o município esse tipo de ação culmina no avanço da construção de políticas e ações voltadas à sustentabilidade e à responsabilidade socioambiental, reforçando o compromisso com o fortalecimento da economia solidária.



**A meta foi cumprida.**

## **5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

### **CF 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas**

Não se aplica para o trimestre. Contudo, a Contratada encaminhou a planilha com número de empreendimentos com informações atualizadas.

Não se aplica para o período

### CF 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas

A equipe técnica do Cesol deverá coletar informações sobre quantidade de associados/as atuantes, identificando os conforme modelo próprio de acompanhamento do Estado da Bahia (Edital 001/2025).

Relatou a Contratada que foi assegurada a atualização das informações cadastrais de todos os beneficiários vinculados às ações do Cesol. Portanto, a OS encaminhou o anexo em mídia digital juntamente com o relatório impresso, entregue na Coordenação de Assistência Técnica e Inclusão Socioprodutiva – CATIS/SESOL.

A Contratada frisou que não há atendimento a povos ou comunidades tradicionais específicas, visto que não foram identificados empreendimento ou beneficiários oriundos de comunidades quilombolas, comunidades indígenas ou pescadores artesanais/marisqueiras, assim como de outros povos e comunidades tradicionais.

|   | NOME DO EES                                                                            | RESPONSÁVEL                       | QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS (AS) | MULHER | HOMEM |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--------|-------|
| 1 | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO ASSENTAMENTO FLOR DA TERRA                                   | LILIAN MICHELE LEONAM GOMES SALES | 13                               | 13     | 0     |
| 2 | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA IRENE                          | ANDREIA SALES DOS SANTOS          | 38                               | 23     | 15    |
| 3 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL MÉDIO RIO DAS CONTAS                         | CLÓVIS JOSÉ DOS SANTOS            | 19                               | 15     | 4     |
| 4 | SEGREDO DA PIZZA                                                                       | MARLUCE DA SILVA SANTOS           | 7                                | 7      | 0     |
| 5 | CACAUZIN                                                                               | ANTÔNIO DOS SANTOS NETO           | 4                                | 2      | 2     |
| 6 | CHEIRINHO DE QUEIJO                                                                    | MARCELO FRANCE FERREIRA           | 4                                | 2      | 2     |
| 7 | COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA JEQUIÉ                                                | ZENAIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA       | 35                               | 18     | 17    |
| 8 | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DA BAHIA | LEIA DOS SANTOS COUTO             | 64                               | 43     | 21    |

|    |                                                                           |                               |    |    |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----|----|----|
| 9  | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS UNIÃO RIO DE CONTAS       | EDINALDO GOMES DE OLIVEIRA    | 76 | 71 | 05 |
| 10 | COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SEMIARIDO DO SUDOESTE DA BAHIA | CARISVALDO MEIRA ALVES        | 21 | 7  | 14 |
| 11 | GOSTO E ARTE                                                              | MARILENE COSTA SILVA          | 17 | 15 | 2  |
| 12 | IMPÉRIO DO BARRO                                                          | LAISE GOMES SANTOS            | 5  | 3  | 2  |
| 13 | INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL SOFRÊ                                            | ADRIANA OLIVEIRA SILVA        | 56 | 28 | 28 |
| 14 | PAPA CAPIM SABORES DA TERRA                                               | LIDIANE DOS SANTOS PEREIRA    | 4  | 2  | 2  |
| 15 | SABORES DA ROÇA                                                           | SIMONY LIMA DE SANTANA MEIRA  | 4  | 3  | 1  |
| 16 | TACOS E LINHAS                                                            | CLOVES CELESTINO SANTOS FILHO | 21 | 20 | 1  |
| 17 | ASSOCIAÇÃO DEUS É AMOR                                                    | CRERALDO SANTOS PAIXÃO        | 31 | 20 | 11 |

## A meta foi cumprida

### CF 5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES

Não se aplica para o período.

### CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica para o período.

## CF 6 – Articulação, governança e formação permanente

### CF 6.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Uma das funções do Cesol perpassa a promoção de diálogos com as mais diversas instâncias territoriais para a difusão da economia solidária como modelo de desenvolvimento com base na cooperação e solidariedade. Aqui propor a integração de políticas públicas em torno da economia solidária e animar processos de gestão social nos territórios são de caráter fundamental (Edital 001/2025).

A Contratada informou que ocorreu uma reunião de articulação de parceria com a secretária de agricultura do município de Itagibá/BA, Senhora Dulciene Barreto. Referiu que o objetivo da ação foi apresentar o Cesol Médio Rio de Contas, bem com a Lei 15.068 /2024 que institui a política

pública de economia solidária.

Frisou que a perspectiva é que a lei seja implantada, a fim de garantir o fortalecimento da política pública da EcoSol no município.



**A meta foi cumprida.**

#### **CF 6.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária**

Não se aplica para o período.

#### **CF 6.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL**

Não se aplica para o período.

### **II - COMPONENTE DE GESTÃO**

#### **CG 1 – Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

A meta foi devidamente executada, obedecendo aos pré-requisitos exigidos para a finalidade, como apresenta resultado em anexo.

## **CG 1.2.1 – Limite de gastos com pessoal**

A entidade cumpriu a meta de limite de pessoal, respeitando os parâmetros estabelecidos pelo edital que inclui remuneração, encargos trabalhistas e sociais, assegura 80% de despesas com pessoal. (comprovação em anexo)

## **CG 2 – Gestão de Aquisições**

### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamento de compras**

A entidade utilizou na íntegra o regulamento de compras, para execução de todas as ações relacionadas

### **CG 2.2.1 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos**

O processo de seleção da equipe foi realizado considerando os requisitos qualitativos estabelecidos pelo edital.

### **CG 2.2.2 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

A entidade realizou e mantém a contratação dos dez profissionais, considerando os critérios estabelecidos no Contrato de Gestão

| <b>TOTAL</b> |                                             |                                   |
|--------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>1</b>     | <b>Claudiane dos Santos</b>                 | <b>Coordenadora Geral</b>         |
| <b>2</b>     | <b>Afonso Celso Guimarães Machado Filho</b> | <b>Coordenador Administrativo</b> |
| <b>3</b>     | <b>Josival de Miranda Santos</b>            | <b>Auxiliar Administrativo</b>    |
| <b>4</b>     | <b>Celso Ricardo Sousa dos Santos</b>       | <b>Coordenador de Articulação</b> |
| <b>5</b>     | <b>ALESSON LAGO DE SOUZA</b>                | <b>Agente sócio produtivo</b>     |
| <b>6</b>     | <b>ENEAS BRITO FERREIRA</b>                 | <b>Agente sócio produtivo</b>     |
| <b>7</b>     | <b>Ivoneide Alves Santos</b>                | <b>Agente de vendas</b>           |
| <b>8</b>     | <b>Simone Castro Garcia</b>                 | <b>Agente sócio produtivo</b>     |
| <b>9</b>     | <b>Wesley Willyan Nunes Santos</b>          | <b>Agente sócio produtivo</b>     |
| <b>10</b>    | <b>JACSON DOMINGOS MOURA FILHO</b>          | <b>Motorista</b>                  |

## **CG 3 – Gestão do Controle**

### **CG 3.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Contratada entregou o Relatório tempestivamente

### CG 3.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica ao trimestre.

### CG 3.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não foi constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

### CG 3.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

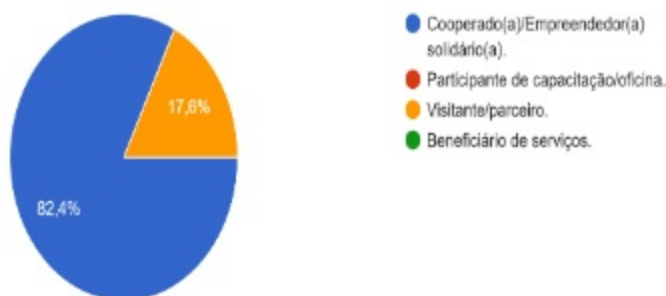
### CG 3.3.3 – Pesquisa de satisfação

A organização social terá que apresentar trimestralmente relatório contendo os resultados da pesquisa de satisfação, evidenciando a proposta metodológica da pesquisa de satisfação quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos, descrevendo os procedimentos adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.), com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado, sem prejuízo da apresentação de gráficos, análises e dados que corroborem para o aperfeiçoamento da política pública de economia solidária e do serviço prestado (Edital 001/2025)

A pesquisa de satisfação é uma ferramenta muito importante para mensurar o serviço que está sendo prestado e tem como base a perspectiva de melhoria do atendimento ofertado. Diante do exposto, a Contratada apresentou a diagramação dos resultados, a .

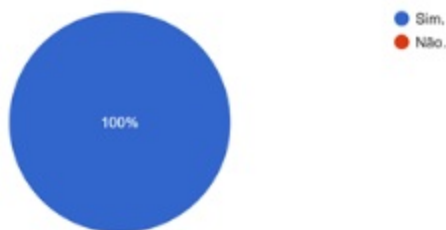
Qual é o seu relacionamento com o CESOL?

17 respostas



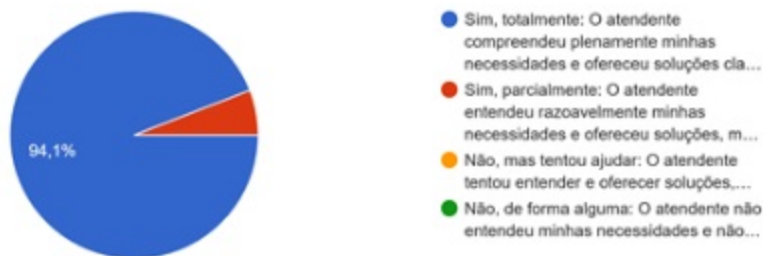
O tempo de espera para ser atendido(a) foi adequado, Sim/Não?

17 respostas



O atendente entendeu bem suas necessidades e ofereceu soluções claras? (Ex: orientação sobre cooperativas, Assistência técnica e financiamentos solidários)

17 respostas



Como você avalia a qualidade dos serviços oferecidos pelo CESOL (ex: capacitações, assessoria em projetos solidários)?

17 respostas



Em uma escala de 1 a 10, quão satisfeito(a) você está com o atendimento recebido no CESOL?

17 respostas



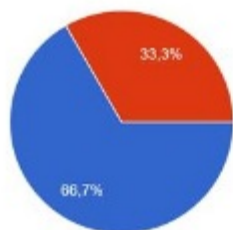
Como você avalia o profissionalismo, a abordagem e a apresentação da proposta pelos Agentes do CESOL Meio Rio das Contas?

17 respostas



Qual a probabilidade de você recomendar o CESOL Meio Rio das Contas para um amigo ou colega empreendedor envolvido em economia solidária?

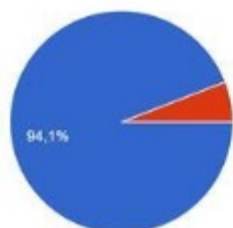
15 respostas



- Muito alta (9-10): Eu recomendaria fortemente o CESOL devido à excelên...
- Opção 2 Alta (7-8): Eu provavelmente recomendaria o CESOL, pois os servi...
- Moderada (5-6): Eu poderia recomendar o CESOL, mas tenho algumas ressalva...
- Baixa (3-4): É improvável que eu recomende o CESOL devido a limitaç...
- Muito baixa (0-2): Não recomendaria o CESOL, pois os serviços ou atendi...

Os serviços do CESOL (ex.: capacitações, Assistências técnicas e comercialização) atendem às necessidades da comunidade local?

17 respostas

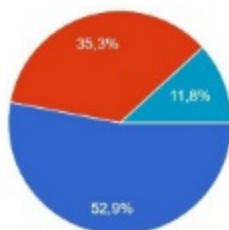


- Sim, totalmente: Atendem plenamente às necessidades locais.
- Sim, parcialmente: Atendem em parte, mas há lacunas.
- Não, mas há potencial: Não atendem bem, mas podem melhorar.
- Não, de forma alguma: Não atendem às necessidades locais.
- Não sei avaliar: Não conheço as necessidades locais.

identificam com o pardos e 41,2% com o pretos. Já 5,9% se autodeclararam amarelos, enquanto outros 5,9% preferiram não responder a essa questão.

Como você se identifica em relação a gênero e raça/cor?

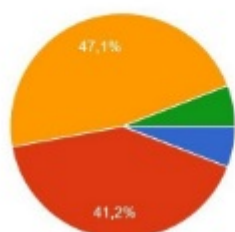
17 respostas



- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher transgênero
- Homem transgênero
- Pessoa não binária
- Preferir não responder
- Outro: \_\_\_\_\_

Como você se identifica em relação à sua raça ou cor?

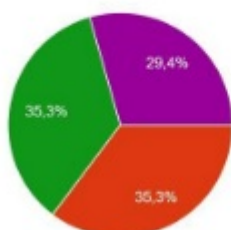
17 respostas



- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela (ascendência oriental)
- Indígena
- Preferir não responder

Qual é a principal área que o CESOL precisa melhorar para melhor atender os clientes?

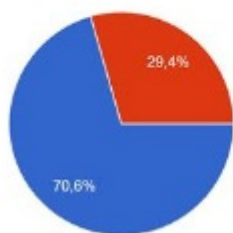
17 respostas



- Qualidade do atendimento (ex.: mais atenção ou clareza).
- Acesso aos serviços (ex.: localização, canais de comunicação).
- Qualidade das capacitações ou assessorias.
- Variedade de produtos ou serviços oferecidos.
- Outra (especifique em uma pergunta aberta complementar, se desejar).

Como você avalia a clareza da comunicação do CESOL Meio Rio das Contas sobre sua missão e o convite para contribuir com sua opinião durante a implantação?

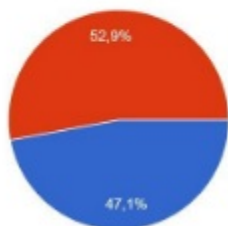
17 respostas



- Muito clara: Entendi plenamente a missão do CESOL e a importância de...
- Clara: Compreendi bem a missão e o convite, mas algumas informações po...
- Razoavelmente clara: A missão e o convite foram apresentados, mas com...
- Pouco clara: Não ficou claro o propósito do CESOL ou por que minha opinião...
- Não sei avaliar: Não recebi informações claras sobre a missão ou o convite pa...

Qual é o seu nível de conhecimento sobre o CESOL Meio Rio das Contas e sua implantação no território?

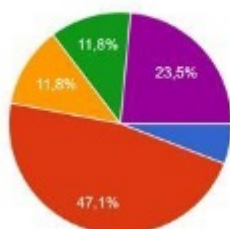
17 respostas



- Alto: Conheço bem os objetivos, serviços (ex.: capacitações, assessoria) e como ele beneficia produtores.
- Médio: Sei o básico sobre o CESOL, mas preciso de mais detalhes sobre sua implantação.
- Baixo: Ouvei falar, mas não sei os detalhes ou benefícios para o território.
- Nenhum: Não conhecia o CESOL até agora.

Como você soube ou espera saber sobre a implantação do CESOL no território Médio Rio das Contas?

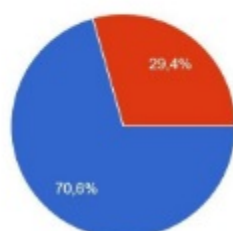
17 respostas



- Por meio de associações ou cooperativas locais de produtores.
- Através de eventos comunitários, feiras ou reuniões territoriais.
- Redes sociais, informativos ou mídia local.
- Diretamente da Secretaria de Trabalho ou governo estadual.
- Outra (especifique em comentário aberto).

Como você vê a implantação do CESOL no território Médio Rio das Contas para os produtores locais?

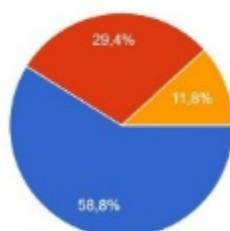
17 respostas



- Muito positiva: Vai fortalecer a economia solidária e gerar renda para a agricultura familiar.
- Positiva: É uma oportunidade de suporte técnico e comercial, mas depende da execução.
- Neutra: Pode ajudar, mas não sei se impactará minha produção diretamente.
- Negativa: Preocupa-me com burocracia ou falta de inclusão de produtores tra...

O que você espera que o CESOL impacte na comercialização dos seus produtos no território?

17 respostas



- Aumento significativo na renda por meio de feiras e redes de venda solidária.
- Melhoria na articulação com compradores locais e regionais (ex.: agricultura familiar).
- Redução de intermediários e preços mais justos para produtores.
- Pouco impacto, pois dependo de mercados tradicionais.
- Não sei o que esperar.

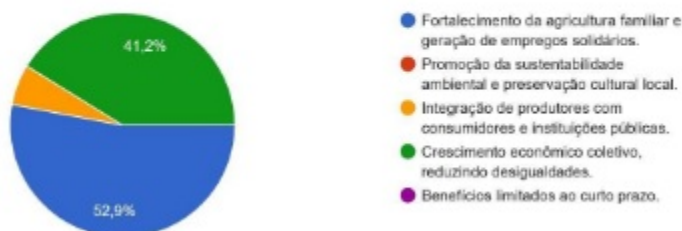
Quais barreiras você percebe ou teme na implantação do CESOL para produtores como você?

17 respostas



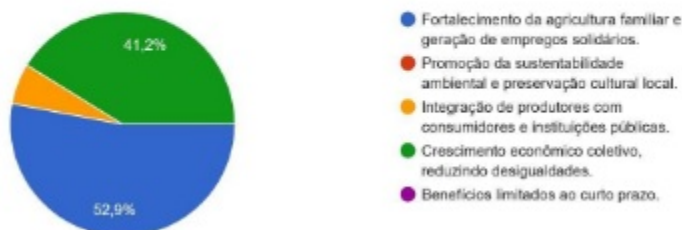
Quais benefícios você espera que a implantação do CESOL traga para o território Médio Rio das Contas como um todo?

17 respostas



Quais benefícios você espera que a implantação do CESOL traga para o território Médio Rio das Contas como um todo?

17 respostas



**Ainda em reconhecimento** à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catís, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo de contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 – RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

| CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO<br>(Banco do Brasil, Ag. 3158-5, Conta Corrente 224553-1)         |                       | CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS<br>(Banco do Brasil, Ag. 3158-5, Conta Corrente 224522-3) |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>                                                 |                       | <b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>                                                                      |                     |
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e)                                                            | 311.370,35            | Saldo Financeiro do Período Anterior (j)                                                                                 | 0,00                |
| Total de entradas (f)                                                                               | 268.545,91            | Total de entradas (l)                                                                                                    | 15.288,81           |
| Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio                                                  | 250.000,00            | Transferência da Conta Repasse Financeiro para<br>Conta Bancária Exclusiva para Provisões<br>Trabalhistas e Sociais (m)  | 15.288,81           |
| Repasse do Contrato de Gestão do Período -<br>Investimento                                          | 0,00                  | Resultado de Aplicações Financeiras                                                                                      | 0,00                |
| Resultado de Aplicações Financeiras                                                                 | 3.257,10              | Outras Receitas decorrentes do contrato<br>(estorno bancário)                                                            | 0,00                |
| Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores                                                 | 0,00                  |                                                                                                                          |                     |
| Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões<br>Trabalhistas e Sociais                  | 15.288,81             |                                                                                                                          |                     |
| Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESA B)                                                | 0,00                  |                                                                                                                          |                     |
| Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno)                                                   | 0,00                  |                                                                                                                          |                     |
| <b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO<br/>(e+f)</b>                                           | <b>579.916,26</b>     | <b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO<br/>PERÍODO (j+l)</b>                                                                | <b>15.288,81</b>    |
| Total de saídas (g)                                                                                 | 222.373,46            | Total de saídas (n)                                                                                                      | 9.288,08            |
| Despesas de Custeio                                                                                 | 205.538,96            | Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais                                                                                 | 9.288,08            |
| Despesas Pagas do Período                                                                           | 205.538,96            | Despesas Pagas do Período                                                                                                | 0,00                |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                                                               | 0,00                  | Despesas Pagas de Períodos Anteriores                                                                                    | 0,00                |
| Despesas de Investimento                                                                            | 16.834,50             | Transferência para Conta Bancária Repasse<br>Financeiro                                                                  | 0,00                |
| Despesas Pagas do Período                                                                           | 16.834,50             | Outras despesas Gerais                                                                                                   | 0,00                |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                                                               | 0,00                  |                                                                                                                          |                     |
| <b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>                                                            | <b>R\$ 357.542,80</b> | <b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)</b>                                                                                 | <b>R\$ 6.000,73</b> |
| <b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE<br/>FINANCEIRO</b>                              |                       | <b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES<br/>TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>                                     |                     |
| Saldo Atual em Conta Corrente                                                                       | 750,67                | Saldo Atual em Conta Corrente                                                                                            | 0,00                |
| Saldo Atual de Aplicação Financeira                                                                 | 250.024,50            | Saldo Atual de Aplicação Financeira                                                                                      | 0,00                |
| <b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>                                                         | <b>R\$ 250.775,17</b> | <b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)</b>                                                                              | <b>R\$ 0,00</b>     |
| <b>SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES</b> |                       | <b>R\$ 250.775,17</b>                                                                                                    |                     |
| <b>CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE<br/>FINANCEIRO</b>                                            |                       | <b>CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA<br/>EXCLUSIVA PARA PROVISÕES<br/>TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>                                |                     |
| (e+f-g) - (i) = 0                                                                                   | R\$ 106.767,63        | (j+l-n) - (p) = 0                                                                                                        | R\$ 6.000,73        |
| <b>SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO</b>                                      |                       | <b>SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA<br/>PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>                          |                     |
| Total do Saldo no Período (e+f-g)                                                                   | R\$ 357.542,80        | Total do Saldo no Período (j+l-n)                                                                                        | R\$ 6.000,73        |
| Despesas a Pagar (h)                                                                                | 0,00                  | Despesas a Pagar (a)                                                                                                     | 0,00                |
| Despesas a Pagar - Custeio                                                                          | 0,00                  | Despesas a Pagar                                                                                                         | 0,00                |
| Despesas a Pagar - Investimento                                                                     | 0,00                  |                                                                                                                          |                     |
| <b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>                                                             | <b>R\$ 357.542,80</b> | <b>SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)</b>                                                                                  | <b>R\$ 6.000,73</b> |

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório Trimestral apresentado pela Contratada;

Nota 2: O referido trimestre teve assinatura do Contrato de Gestão nº041/2025 em 07/07/2025.

## 6.2 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

| <b>CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco do Brasil, Aq.3158-5, Conta corrente 224553-1)</b>                               |                    |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| 1. Receitas                                                                                                                  | 2º Trimestre       | TOTAL PERÍODO          |
|                                                                                                                              | Receitas Recebidas | Receitas Recebidas     |
| 1.1.1 Repasse                                                                                                                |                    |                        |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio                                                                                | 250.000,00         | 250.000,00             |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento                                                                           | 0,00               | 0,00                   |
| 1.1.3 Saldo do Período Anterior                                                                                              | 311.370,35         | 311.370,35             |
| <b>Subtotal (Repases)</b>                                                                                                    | <b>561.370,35</b>  | <b>561.370,35</b>      |
| 1.2 Outras Receitas                                                                                                          |                    |                        |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras                                                                                    | 3.257,10           | 3.257,10               |
| 1.2.2 Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais                                        | 15.288,81          | 15.288,81              |
| 1.2.3 Outras receitas (Estorno Bancário)                                                                                     | 0,00               | 0,00                   |
| <b>Subtotal (Outras Receitas)</b>                                                                                            | <b>18.545,91</b>   | <b>18.545,91</b>       |
| <b>Total Geral das Receitas</b>                                                                                              | <b>579.916,26</b>  | <b>579.916,26</b>      |
| 2. Despesas de Custeio                                                                                                       | 2º Trimestre       | TOTAL DO PERÍODO       |
|                                                                                                                              | Despesas Pagas     | Despesas Pagas         |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos                                                                                            |                    |                        |
| 2.1.1 Remunerações                                                                                                           | 70.229,80          | 70.229,80              |
| 2.1.2 Encargos Sociais                                                                                                       | 22.098,01          | 22.098,01              |
| 2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais                                                                              | 0,00               | 0,00                   |
| 2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal                                                                                        | 36.520,70          | 36.520,70              |
| <b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>                                                                                       | <b>128.848,51</b>  | <b>128.848,51</b>      |
| 2.2 Serviço de Terceiros                                                                                                     | 71.745,80          | 71.745,80              |
| <b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>                                                                                  | <b>71.745,80</b>   | <b>71.745,80</b>       |
| 2.3 Despesas Gerais                                                                                                          | 4.554,56           | 4.554,56               |
| <b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>                                                                                        | <b>4.554,56</b>    | <b>4.554,56</b>        |
| 2.4 Despesas com Manutenção                                                                                                  | 0,00               | 0,00                   |
| <b>(D) Subtotal (Manutenção)</b>                                                                                             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>            |
| 2.5 Tributos                                                                                                                 | 390,09             | 390,09                 |
| <b>(E) Subtotal (Tributos)</b>                                                                                               | <b>390,09</b>      | <b>390,09</b>          |
| 2.6 Serviços Compartilhados                                                                                                  | 0,00               | 0,00                   |
| <b>(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)</b>                                                                                | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>            |
| <b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>                                                                                  | <b>205.538,96</b>  | <b>205.538,96</b>      |
| 3. Despesa de Investimento                                                                                                   | 2º Trimestre       | TOTAL PERÍODO          |
|                                                                                                                              | Despesas Pagas     | Despesas Pagas         |
| 3.1 Aquisição de Bens Permanentes (Fundo Rotativo Solidário - FRS)                                                           | 16.834,50          | 16.834,50              |
| <b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>                                                                              | <b>16.834,50</b>   | <b>16.834,50</b>       |
| <b>Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)</b>                                                                     | <b>222.373,46</b>  | <b>222.373,46</b>      |
| <b>CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Aq. 3158-5, Conta Corrente 224522-3)</b> |                    |                        |
| 1. Receitas Operacionais                                                                                                     | 2º Trimestre       | TOTAL PERÍODO          |
|                                                                                                                              | Receitas Recebidas | Receitas Recebidas (f) |
| 1.1 Receitas                                                                                                                 |                    |                        |
| 1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais                                      | 15.288,81          | 15.288,81              |
| 1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras                                                                                    | 0,00               | 0,00                   |
| 1.1.3 Saldo do Período Anterior                                                                                              | 0,00               | 0,00                   |
| <b>Total Geral das Receitas</b>                                                                                              | <b>15.288,81</b>   | <b>15.288,81</b>       |
| 2. Despesas                                                                                                                  | 2º Trimestre       | TOTAL PERÍODO          |
|                                                                                                                              | Despesas Pagas     | Despesas Pagas (n)     |
| 2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais                                                            | 9.288,08           | 9.288,08               |
| 2.2 Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro                                                                     | 0,00               | 0,00                   |
| 2.3 IOF                                                                                                                      | 0,00               | 0,00                   |
| 2.4 IRRF sobre aplicação financeira                                                                                          | 0,00               | 0,00                   |
| 2.5 Devolução de recebimentos indevidos                                                                                      | 0,00               | 0,00                   |
| <b>Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)</b>                                                                | <b>9.288,08</b>    | <b>9.288,08</b>        |

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o saldo registrado corresponde ao repasse da 3ª parcela, destinado as despesas de custeio do Contrato de Gestão nº041/2025;

Nota 2 – No item 1.1.3, refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;

Nota 3 – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor refere-se a rendimento sobre aplicação financeira;

Nota 4 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, transferência de valor da conta principal para a conta exclusiva com destino a rubrica “Provisões Trabalhistas e Sociais” decorrente do repasse da 2ª parcela do referido Contrato e Gestão;

Nota 5 – No item 2.1.4, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Benefícios e Insumos de Pessoal” difere do saldo limite conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 6 – No item 2.2, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Serviços de Terceiros” difere do saldo limite conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 7 – No item 2.5, Despesas de custeio, o saldo da rubrica “Tributos” refere-se ao recolhimento do imposto ISS (imposto sobre serviço) dos prestadores de serviços;

Nota 8 – No item 3.1, Despesas de custeio, o saldo registrado na rubrica “Bens Permanentes” refere-se à utilização do saldo remanescente do 1º trimestre para aquisição de smart TV, freezer e notebook para uso dos técnicos do Cesol;

Nota 9 – No item 1.1.1, 1. Receitas Operacionais, o saldo refere-se ao recebimento da parte do recurso destinado a despesas “provisões trabalhistas e sociais”;

Nota 10 – No item 1.1.3, 1. Receitas Operacionais, esta conta refere-se ao saldo remanescente do 1º trimestre;

Nota 11 – No item 2.1, 2. Despesas Operacionais, pagamento dos eventos: parcelas do 13º salário.

## **6.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **Das Receitas**

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que conforme cronograma de desembolso trata-se do repasse da 3ª parcela do Contrato de Gestão nº041/2025 destinado a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo do período anterior no valor de R\$311.370,35 (trezentos e onze mil e trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), o rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$3.257,10 (três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) e a transferência do total de R\$15.288,81 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) com destino a rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais”, e, tais valores resultam no somatório de R\$579.916,26 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

### **Das Despesas**

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$138.136,59 (cento e vinte e trinta e oito mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) que consiste na soma dos saldos R\$128.770,08 (cento e vinte e oito mil e setecentos e setenta reais e oito centavos) das despesas de pessoal e R\$9.288,08 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos) das provisões e encargos trabalhistas sociais. O programado para o trimestre foi de R\$154.215,80 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Instituto Curupira da Bahia no território Médio Rio das Contas. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% e este em valor correspondente a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, assim como dos eventos: parcelas do 13º salário. Em relação ao saldo da rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” houve a transferência do valor estimado da conta principal para a conta específica. As constatações deram-se após comparativo do previsto com realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentada pela Organização Social.

O saldo da despesa incorrida com a rubrica “Serviços de Terceiros” manteve-se e dentro do limite de gasto esperado, porém o contrário ocorreu com a rubrica “Despesas Gerais” que diferiu

do previsto para o referido trimestre. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros o Cesol realizou as ações “serviço gráfico”, “consultoria especializada e assessoria em comercialização” e “assessoria contábil”. Para mais, consta registro de despesas com ISS (imposto sobre serviço), o qual foi apurado através dos extratos bancários apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto é de R\$231.661,54 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) que consiste no somatório do total de saídas da conta principal e da conta específica, respectivamente a soma dos saldos R\$222.373,46 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) e R\$9.288,08 (nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos). Vale ressaltar, que o recurso disponível provém do repasse da 3ª parcela somado ao saldo remanescente do 1º trimestre, que suprir as obrigações previstas. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita atentar-se com o preenchimento dos demonstrativos financeiros que compõe o relatório técnico, no quesito classificação/ nomenclatura das despesas, e ajustar saldos de rubricas e contas; encaminhar trimestralmente os extratos bancários da Conta Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

#### **6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº77/2023)**

Com o repasse da 3ª parcela do Contrato de Gestão nº041/2025 houve a transferência do total R\$15.288,81 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) para a conta bancária Exclusiva/ Específica para Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais. No referido período em relação a despesas pessoais foi registrado os eventos: parcelas do 13º salário, a situação mencionada foi somente observada nos lançamentos financeiros contidos no relatório trimestral de prestação de contas.

#### **Controle individualizado por empregado**

Imagem extraídas da página 61 do 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas.

Tabela 5.1 - Despesas de Pessoal (Rescisão, 1/3 de Férias, 13º Salário)

| N.º          | Nome                                 | CPF            | Cargo                      | Forma de Vínculo | Carga Horária Semanal | Data da Admissão | Data da Demissão | 1/3 de Férias | 13º Salário     | FGTS incidente sobre férias e 13º salário | Multa FGTS por dispensa sem justa causa | Contribuições previdenciárias incidentes sobre férias e décimo terceiro | Rescisão de Trabalho (Aviso Prévio, Saldo de Salário, etc) | PTS incidente sobre férias e 13º salário | (Outros a especificar) | Total Trimestral |
|--------------|--------------------------------------|----------------|----------------------------|------------------|-----------------------|------------------|------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> |                                      |                |                            |                  |                       |                  |                  | <b>772,84</b> | <b>2.315,74</b> | <b>247,09</b>                             | <b>1.112,00</b>                         | <b>617,72</b>                                                           | <b>0,00</b>                                                | <b>30,89</b>                             | <b>0,00</b>            | <b>15.288,80</b> |
| 1            | Claudiane dos Santos                 | 021.098.575-52 | Coordenadora Geral         | CLT              | 44                    | 01/08/2025       |                  | 139,00        | 416,50          | 44,44                                     | 200,00                                  | 111,10                                                                  |                                                            | 5,56                                     |                        | 2.749,79         |
| 2            | Afonso Celso Guimarães Machado Filho | 033.592.685-12 | Coordenador Administrativo | CLT              | 44                    | 01/08/2025       |                  | 139,00        | 416,50          | 44,44                                     | 200,00                                  | 111,10                                                                  |                                                            | 5,56                                     |                        | 2.749,79         |
| 3            | Josival de Miranda Santos            | 961.414.925-68 | Auxiliar Administrativo    | CLT              | 44                    | 01/10/2025       |                  | 83,40         | 249,90          | 26,66                                     | 120,00                                  | 66,66                                                                   |                                                            | 3,33                                     |                        | 1.648,27         |
| 4            | Celso Ricardo Sousa dos Santos       | 904.929.515-00 | Coordenador de Articulação | CLT              | 44                    | 05/09/2025       |                  | 55,60         | 166,60          | 17,78                                     | 80,00                                   | 44,44                                                                   |                                                            | 2,22                                     |                        | 1.099,91         |
| 5            | ALESSON LAGO DE SOUZA                | 087.063.535-25 | Agente sócio produtivo     | CLT              | 44                    | 05/09/2025       |                  | 61,16         | 183,26          | 19,55                                     | 88,00                                   | 48,88                                                                   |                                                            | 2,44                                     |                        | 1.209,91         |
| 6            | ENEAS BRITO FERREIRA                 | 977.513.835-34 | Agente sócio produtivo     | CLT              | 44                    | 05/09/2025       |                  | 61,16         | 183,26          | 19,55                                     | 88,00                                   | 48,88                                                                   |                                                            | 2,44                                     |                        | 1.209,91         |
| 7            | Ivoneide Alves Santos                | 002.914.405-17 | Agente de vendas           | CLT              | 44                    | 01/10/2025       |                  | 61,16         | 183,26          | 19,55                                     | 88,00                                   | 48,88                                                                   |                                                            | 2,44                                     |                        | 1.209,91         |
| 8            | Simone Castro Garcia                 | 070.047.638-54 | Agente sócio produtivo     | CLT              | 44                    | 05/09/2025       |                  | 61,16         | 183,26          | 19,55                                     | 88,00                                   | 48,88                                                                   |                                                            | 2,44                                     |                        | 1.209,91         |

Página 61 de 79

2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº41/2025

|    |                             |                |                        |     |    |            |  |       |        |       |       |       |  |      |  |          |
|----|-----------------------------|----------------|------------------------|-----|----|------------|--|-------|--------|-------|-------|-------|--|------|--|----------|
| 9  | Wesley Willyan Nunes Santos | 022.894.105-94 | Agente sócio produtivo | CLT | 44 | 05/09/2025 |  | 61,16 | 183,26 | 19,55 | 88,00 | 48,88 |  | 2,44 |  | 1.209,91 |
| 10 | JACSON DOMINGOS MOURA FILHO | 058.858.035-01 | Motorista              | CLT | 44 | 05/10/2025 |  | 50,04 | 149,94 | 16,00 | 72,00 | 40,00 |  | 2,00 |  | 989,92   |

## Comprovante de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

Imagens obtidas dos portais de emissão de certidão de regularidade trabalhista e FGTS - Funco de garantia por tempo de serviço.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.886.733/0001-29  
Certidão nº: 36148925/2026  
Expedição: 02/04/2026, às 11:54:39  
Validade: 29/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.886.733/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndtstst.jus.br](http://cndtstst.jus.br)



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10,886,733/0001-29  
**Razão Social:** INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA  
**Endereço:** R DAS HORTENSIAS 776 OUTROS FUNDOS / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8,036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2026 a 29/04/2026

**Certificação Número:** 2026033119311754140181

Informação obtida em 02/04/2026 11:53:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos Trabalhistas e Sociais**

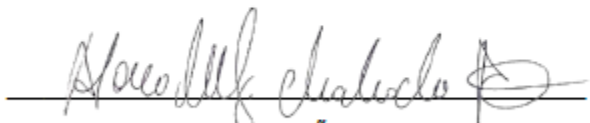
Conforme apresentado pela OS.



**Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos  
Trabalhistas e Sociais do Contrato de Gestão nº 041/2025 - SETRE**

A Organização Social Instituto Curupira da Bahia, responsável pela gestão do CESOL no território do Médio Rio das Contas, conforme Contrato de Gestão nº 041/2025, DECLARA, para os devidos fins, que, em razão das atividades que desenvolve e da equipe técnica contratada sob o regime da CLT, realizou o repasse dos valores correspondentes ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, relativos ao pagamento de 1/3 de férias, 13º salário, FGTS/multa, bem como demais valores correlatos, para a conta bancária Banco do Brasil, Agência 3158-5, Conta Corrente 224552-3, referente à 2ª parcela do Contrato de Gestão nº 041/2025. O referido repasse foi efetuado na data de 10/12/2025, conforme demonstrado nos extratos bancários anexos.

Jequié, 29 de Janeiro de 2026.



AFONSO CELSO GUIMARÃES MACHADO FILHO

Presidente do Instituto Curupira da Bahia

## 7 – MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 8 – NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

## 9 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 10 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Para o período não vislumbrou desconto, conforme o quadro de indicadores e metas abaixo

| 2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 041/2025– Período: 07/10/2025 A 06/01/2026 |                |                                                                                                          |                                                        |                                                                                                                     |                 |                               |              |           |                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------|-----------|-------------------------------|---------------------------|
| Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.                       |                |                                                                                                          |                                                        |                                                                                                                     |                 |                               |              |           |                               |                           |
| Nº                                                                                                  | Indicador      |                                                                                                          |                                                        | DESCONTO                                                                                                            |                 | Pontuação Máxima no Trimestre | 2º Trimestre |           | Pontuação Obtida do Trimestre | % Desconto a ser aplicado |
|                                                                                                     | Cód. Indicador | Nome do Indicador                                                                                        | Fórmula de Cálculo                                     | Parâmetro para Aplicação de Desconto                                                                                | Desconto Máximo |                               | Meta         | Realizado |                               |                           |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>                                                              |                |                                                                                                          |                                                        |                                                                                                                     |                 |                               |              |           |                               |                           |
| CF 1                                                                                                | CF 1.1         | 1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades                          | Número de estudo previsto                              | 20 pontos ⇔ de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto                                                                 | 3%              | 20                            | 01           | 01        | 20                            | 00%                       |
|                                                                                                     | CF 1.2         | 1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território | Número absoluto                                        | 20 pontos ⇔ de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto                                                                 | 3%              | 20                            | 01           | 01        | 20                            | 00%                       |
|                                                                                                     | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE                                                     | Nº de EES com plano de EVE nº de empreendimentos x 100 | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2%              | 20                            | 17           | 17        | 20                            | 00%                       |

|      |        |                                                                                                                |                                                                                               |                                                                                                                     |    |    |    |    |    |     |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|-----|
| CF 2 | CF 2.1 | 2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado                                       | N.º de EES com Plano de Ação n.º de empreendimentos previstos x 100                           | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | 17 | 17 | 20 | 00% |
| CF 3 | CF 2.1 | 2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada                                                       | Número de EES com assistência técnica prestada                                                | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | NA | NA | NA | NA  |
|      | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais                                       | Nº de EES produtos inseridos n.º previsto de EES com produtos inseridos x 100                 | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | NA | NA | NA | NA  |
| CF 3 | CF 3.2 | 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado                                              | Nº de EES com melhorias no produto n.º previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100 | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | NA | NA | NA | NA  |
|      | CF 3.3 | 3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL | Número absoluto                                                                               | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto                                                              | 3% | 20 | NA | NA | NA | NA  |
|      | CF 3.3 | 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas                                           | Nº de peças apresentadas n.º de peças previstas x 100                                         | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | 06 | 06 | 20 | 00% |

|      |        |                                                                                          |                                                                                                                   |                                                                                                                     |    |    |      |      |    |     |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------|------|----|-----|
| CF 4 | CF 4.1 | 4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização                              | Nº de EES participante de rede n.º de EES previsto x 100                                                          | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | NA   | NA   | NA | NA  |
| CF 4 | CF 4.2 | 4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização                              | Número absoluto                                                                                                   | NA                                                                                                                  | NA | 20 | NA   | NA   | NA | NA  |
| CF 4 | CF 4.3 | 4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL | Número absoluto                                                                                                   | NA                                                                                                                  | NA | 20 | NA   | NA   | NA | NA  |
| CF 4 | CF 4.4 | 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL             | Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas n.º de empreendimentos previstos para atendimento x 100 | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | NA   | NA   | NA | NA  |
| CF 4 | CF 4.5 | 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável                                       | Número absoluto                                                                                                   | 20 pontos = ⇔ 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto                                                            | 2% | 20 | 01   | 01   | 20 | 00% |
| CF 5 | CF 5.1 | 5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas                            | Número absoluto                                                                                                   | 20 pontos = ⇔ 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto                                                            | 1% | 20 | NA   | NA   | NA | NA  |
| CF 5 | 5.2    | 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas                          | Nº de beneficiários com informações atualizadas n.º de beneficiários atendidos x 100                              | 20 pontos = ⇔ 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto                                                            | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 00% |
| CF 5 | CF 5.3 | 5.3.1 Relatório com a evolução de renda do ESS                                           | Renda T1 / renda T0 - 1 X 100                                                                                     | NA                                                                                                                  | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA  |

|      |        |                                                                     |                                                                                              |                                                                                                                     |    |    |    |    |    |     |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|-----|
| CF 5 | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL                             | (nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | 20 pontos ⇔ 0% de desconto<br>18 pontos ⇔ 1% de desconto<br>16 pontos ⇔ 1,5 de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 20 | NA | NA | NA | NA  |
| CF 6 | CF 6.1 | 6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária | Número Absoluto                                                                              | 20 pontos = ⇔ 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto                                                            | 1% | 20 | 01 | 01 | 20 | 00% |
|      | CF 6.2 | 6.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária        | Número absoluto                                                                              | 20 pontos = ⇔ 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto                                                            | 1% | 20 | NA | NA | NA | NA  |
|      | CF 6.3 | 6.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL                         | Número absoluto                                                                              | 20 pontos = ⇔ 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto                                                            | 2% | 20 | NA | NA | NA | NA  |

**2º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 041/2025**  
**Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados**

| Nº                                    | INDICADOR      |                                                     |                                                                                                           | DESCONTO                                             |                 | Pontuação Máxima no Trimestre | 2º Trimestre |           | Pontuação Obtida do Trimestre | % Descontado a Ser Aplicado |
|---------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------|-----------|-------------------------------|-----------------------------|
|                                       | Cód. Indicador | Nome do Indicador                                   | Fórmula de Cálculo                                                                                        | Parâmetro para Aplicação de Desconto                 | Desconto Máximo |                               | Meta         | Realizado |                               |                             |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |                |                                                     |                                                                                                           |                                                      |                 |                               |              |           |                               |                             |
| CG 1                                  | CG 1.1         | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS | (total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100 | Valor equivalente a despesa considerada não conforme | NA              | 10                            | 100%         | 100%      | 10                            | 00%                         |

|      |        |                                                                              |                                                                                                                                                   |                                                                           |    |    |      |      |    |     |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|----|------|------|----|-----|
| CG 2 | CG 1.2 | 1.2.1 – Limite de gastos de pessoal                                          | Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100 | NA                                                                        | NA | 10 | 80%  | 80%  | 10 | 00% |
|      | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras                                  | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100            | NA                                                                        | NA | 10 | 10   | 100% | 10 | 10  |
| CG 2 | CG 2.2 | 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100                                    | NA                                                                        | NA | 10 | 100% | 100% | 10 | 00% |
|      | CG 2.2 | 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100                                                                      | Valores de remuneração VR equivalente aos postos de trabalho não ocupados | VR | 10 | 100% | 100% | 10 | 00% |
| CG 3 | CG 3.1 | 3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão                            | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos                                                                                               | NA                                                                        | NA | 10 | 01   | 01   | 10 | 00% |
|      | CG 3.2 | 3.2.1 Manifestação dos Conselhos da OS                                       | Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS                                                                    | NA                                                                        | NA | 10 | NA   | NA   | NA | NA  |
|      | CG 3.3 | 3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual                                   | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                                                                         | NA                                                                        | NA | 10 | 00   | 00   | 10 | 00% |

|                          |        |                                                                                              |                                                                                                                                   |                                                          |    |    |    |    |    |           |
|--------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|-----------|
|                          | CG 3.3 | 3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles                        | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc. | NA                                                       | NA | 10 | 00 | 00 | 10 | 00%       |
|                          |        | 3.3.3 - Pesquisa de Satisfação                                                               | Número absoluto                                                                                                                   | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2% | 10 | 01 | 01 | 10 | 00%       |
| CI 1                     | CI 1   | 1.1.1 – CESOL implantado com imóvel sede com mobiliários, equipamentos e processos definidos | Número absoluto                                                                                                                   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2% | 20 | NA | NA | NA | NA        |
| <b>TOTAL DE DECONTOS</b> |        |                                                                                              |                                                                                                                                   |                                                          |    |    |    |    |    | <b>0%</b> |

**NA: Não se aplica no trimestre**

## 11 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, ter de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de

bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida

6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## **12 – PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas,

reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social, o **INSTITUTO CURUPIRA DA BAHIA** e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 06/04/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 06/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisbôa, Técnico Nível Médio**, em 06/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 06/04/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva, Técnico Nível Superior**, em 06/04/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 06/04/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 06/04/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Crisóstomo Ferreira, Superintendente**, em 16/04/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00134039321** e o código CRC **08EABB4E**.